

EDITAL DE SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO : N° 25/2025

O Presidente da Comissão Gestora de Seleção Pública de Docentes da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, no uso das atribuições que lhe conferem as Normas para o Edital de Seleção Pública de Docentes,

CONSIDERANDO que o concurso público regido pelo **Edital nº25/2025** foi instaurado com a finalidade de suprir demanda acadêmica específica do curso de Educação Física, em fase de instalação;

CONSIDERANDO que, por fato superveniente devidamente constatado pela área acadêmica competente, verificou-se baixa quantidade de matrículas no referido curso, comprometendo a formação de turmas regulares;

CONSIDERANDO que a inexistência atual de demanda estudantil afasta, no momento, a necessidade de contratação de docentes, sob pena de violação aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos e suspender procedimentos administrativos quando ausente o interesse público superveniente, sem que disso decorra direito subjetivo à nomeação, subsistindo aos candidatos mera expectativa de direito;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, até 27/07/2026, o concurso público regido pelo **Edital nº 25/2025**, destinado à contratação de docente para o curso de Educação Física, em razão da ausência superveniente de demanda acadêmica.

Art. 2º A suspensão ora declarada não implica cancelamento definitivo do certame, permanecendo resguardada a possibilidade de retomada, caso sobrevenha alteração do cenário acadêmico que justifique a contratação, o que será verificado no 2º semestre letivo.

Art. 3º Ficam preservados todos os atos regularmente praticados até a presente data, inexistindo, contudo, direito subjetivo à nomeação dos candidatos, nos termos da jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores.



Parágrafo único. Caso na data prevista no art. 1º deste Edital haja a manutenção das condições que levaram à presente suspensão, os valores pagos a título de inscrição serão devolvidos aos candidatos.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assis, 30 de janeiro de 2026

Hélio Paiva Matos
Presidente da Comissão Gestora de Seleção Pública de Docentes